



+ Imóveis

■ SÁBADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2020 | O Vale

HORA MARCADA VISITAS DE COMPRADORES DEVEM TER HORÁRIO AGENDADO PREVIAMENTE E O INQUILINO TEM 90 DIAS PARA DEIXAR A CASA

E se o imóvel que alugo for vendido?

Locatário tem a preferência na compra do imóvel alugado e deve ter as mesmas condições que terceiros interessados

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Bárbara Monteiro
@Barbara_ovale



Mesmo que o imóvel esteja alugado, o proprietário tem o direito a vender o bem. É isso mesmo! Essa foi a situação em que recentemente encon-

trou-se o comerciante de São José, José Rodolfo Guazelli, 52 anos. O apartamento em que vive com seu filho foi vendido por sua ex-esposa. E o novo dono já reivindicou a posse.

“Na separação, o apartamento ficou no nome dela por questões burocráticas. Ela reconstruiu sua vida em outra cidade, e eu e meu filho nos mudamos

para lá quando tivemos um ‘aperto’ financeiro”, contou.

Diante do imbróglho, Guazelli se viu obrigado a procurar outra casa. Mas a advogada Máira Michelena Andrade Medeiros informa: o repasse da residência não significa que o inquilino deverá deixar o lugar imediatamente.

(Continua na página 9). ■

